

Câmaza Municipal de Pizassununga estado de são paulo

RESOLUÇÃO nº 36

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte reso lução:=

Artº lº Cria-se ao parágrafo 3° do artº 62º do Regimen to Interno a letra "h", com a seguinte redação:-

protesto contra atos de natureza pública e administrativa

Artº 2º)- Esta resolução emtrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de Maio de 1.955.

Paulo Soares de Araujo

Presidente